

PORTARIA Nº 240/2024-GP/TCE

Natal, 23 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001912/2024–TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **TARCÍSIO COSTA**, matrícula 9.422-6, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 3º, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” (regra de concessão) c/c art. 3º, §5º c/c art. 13, *caput*, §2º e §8º, inciso I (cálculo dos proventos) c/c art. 13, §6º (reajuste dos proventos), todos da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020, devendo seus proventos ser calculados pela média aritmética simples dos 85% (oitenta e cinco por cento) maiores salários de contribuição e das remunerações, de julho de 1994 até a data de sua inatividade, adotados como base para contribuições ao RPPS e/ou RGPS, atualizados monetariamente, correspondendo o valor do benefício de aposentadoria a 94% (noventa e quatro por cento) da média aritmética simples definida na forma prevista no *caput* do art. 13, reajustado nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no art. 1º desta Portaria e com fundamento no art. 129, inciso III, do Regimento Interno, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN